EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 211/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, Senhor Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, C/C Senhor Giovanni Bruno Souto Marini - Saneamento e Serviços Básicos** solicitando a seguinte providência:

- **REITERAR A URGÊNCIA DO PEDIDO FORMALIZADO POR MEIO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE SOLICITA A DESOBSTRUÇÃO DE QUATRO BUEIROS LOCALIZADOS NA INTERSEÇÃO DA RUA FELIPE CAMARÃO COM RUA DOS ANDRADES, NO BAIRRO MARIANA.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se fundamenta na necessidade urgente de intervenção para desobstrução do bueiro localizado na interseção da Rua Felipe Camarão com a Rua dos Andrades, no Bairro Mariana. O acúmulo de resíduos sólidos e sedimentos no equipamento tem impedido o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes e transformando o local em verdadeira lagoa após chuvas, conforme comprovam registros fotográficos e vídeos recentes enviados por moradores.

Destaca-se ainda que o problema foi comunicado oficialmente em 26 de fevereiro de 2025, por meio do PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, e, apesar de resposta emitida pela Secretaria em 23 de abril de 2025, passaram-se seis meses sem a efetiva execução do serviço, o que agrava o cenário e exige atuação imediata para prevenir danos materiais, ambientais e à saúde da população.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXXVI – promover os seguintes serviços:***
> ***prover a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza; (Grifei)***

Bem como:

> *Art. 49. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*
> *III – fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*
> *[...]* ***§ 3º - As informações solicitadas por vereadores devem ser prestadas no prazo de até vinte dias, sob pena de responsabilidade. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 08/08/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DFA73E99

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 08/08/2025, 23:03:13

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DFA73E99